



ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0053/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

IMPUGNANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Mata dos Pinhais n.º 120 Jardim Botânico, CEP. 38.410-651.

Insurgiu a Impugnante alegando ter interesse em acudir à Chamada Pública externado através do processo licitatório supra identificado em concorrer na contratação do objeto a ser licitado pelo Município de Araguari-MG.

Contudo, alega que após a leitura do Ato Convocatório verificou a necessidade de acolher a impugnação aforada, alterando os pontos indicados, para que assim haja a devida republicação do Ato, bem como do Plano Operativo para melhor adequá-los à realidade e bem assim às leis e normas de regência.

Elencou todas as possíveis inconsistências, tais como:

- ✓ II-A. Inadequação dos protocolos de UTI e oncologia ao objeto do certame (Tópico 3 – Qualidade técnica);
- ✓ II-B. Rol mensal de exames da UPA (item 5.4 – Plano operativo)
- ✓ II-C. A UPA não possui sala de vacina (item 16.2.19)

Antes de adentrar no mérito da impugnação aventada pela pessoa jurídica de direito privado **MISSÃO SAL DA TERRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.734.604/0001-79, primeiramente cumpre analisar a sua tempestividade.

DA TEMPESTIVIDADE



Consta do Ato Convocatório, que a licitante para fins de impugnação deveria observar as disposições do subitem 9.4, apresentando impugnação até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a entrega de envelopes conforme consta do preâmbulo do Edital.

1.4. Decairá do direito de impugnar o Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento e de abertura dos envelopes referentes ao presente Processo Público de Seleção, sendo que impugnações posteriores a estas datas não terão efeito de recurso.

Como a impugnação foi apresentada eletronicamente em 1º de abril de 2022 (sexta-feira) às 17:08 horas no endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos licitacao@araguari.mg.gov.br, onde se exclui o dia do início do protocolo para julgamento e inclui o dia final, verifica-se que a impugnação observou o prazo mínimo para oposição de impugnação, haja vista, que a apresentação ocorreu dois (02) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo do Edital, eis que a abertura de envelopes de habilitação estaria programado para o dia 07 de abril de 2022 (quinta-feira).

1º/04/2022	Protocolo Impugnação
04/04/2022	Segunda-feira (1º dia útil)
05/04/2022	Terça-feira (2º dia útil)
06/04/2022	Quarta-feira (3º dia útil)
07/04/2022	Data de Entrega e Abertura de Envelopes

Assim a impugnação apresentada pela pessoa jurídica de direito privado **MISSÃO SAL DA TERRA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.734.604/0001-79**, deve ser recepcionada como própria e tempestiva.

Assim estando a peça de impugnação devidamente formalizada pela licitante na forma do item 1.4 do Ato Convocatório e tendo a Comissão o prazo vinculado ao Ato Convocatório para julgar e responder a impugnação conforme item 1.3 do mesmo Ato Convocatório, ou seja, antes da realização da sessão pública designada, com o compromisso de promover o encaminhamento de cópias das respostas aos esclarecimentos, bem como todos e quaisquer enfrentamentos de impugnações, para todas as interessadas.

Assim, passamos a análise do mérito.

DO MÉRITO

Com relação ao mérito, alegou a impugante:

II-A. Inadequação dos protocolos de UTI e oncologia ao objeto do certame (Tópico 3 – Qualidade técnica).



A tabela "FA 3. Qualidade Técnica" prevê a avaliação da capacidade geral da proponente de administrar uma Unidade de Pronto Atendimento e conduzir ações assistenciais com um bom nível de desempenho. Atribui-se, na tabela, percentual de pontuação aos protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais de maior complexidade na medicina afeitos às unidades terapia intensiva e oncologia.

O objeto do certame é a seleção de organizações sociais para a gestão de uma UPA, cujas atividades e diretrizes estão previstas na Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017. Com efeito, os protocolos exigidos não são exigíveis em razão do tipo da unidade de saúde e, desse modo, não merecem estar vinculados à matriz de Avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho.

Para a impugnante seria imperioso, portanto, a retificação do edital neste particular.

II-B. Rol mensal de exames da UPA (item 5.4 – Plano operativo)

O item 5.4., do Plano operativo, merece ser alterado para contemplar os exames que atualmente são realizados na unidade e que não foram previstos no quadro (rol) de exames mensais. Noutra giro, o edital merece ser corrigido para prever os exames complementares para definição diagnóstica e de tratamento dos pacientes com permanência superior a 24 horas.

II-C. A UPA não possui sala de vacina (item 16.2.19)

Sabe-se que a UPA-Araguari não dispõe de sala de vacina, fato que já objeto de apuração pela Vigilância Sanitária. Assim, pede-se a correção do instrumento convocatório para que o serviço indicado seja excluído do rol de obrigações do contrato e, bem assim, dos indicadores de produtividade.

Diante das inconsistências alimentadas pela impugnante, pleiteando a retificação do edital, a Comissão Especial de Seleção provocou o órgão técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, que por sua vez, afastou todas as inconsistências, nos seguintes termos:

II- A. Inadequação dos protocolos de UTI e oncologia ao objeto do certame (Tópico 3 – Qualidade técnica).

Conforme claramente exposto no item 7.1, que trata sobre a Proposta Técnica, o que norteia os requisitos a serem cumpridos para avaliação é o ANEXO I do edital, composto pela descrição dos serviços **mínimos** a serem oferecidos.

A Matriz de Avaliação Objetiva (item 8.8) aborda variáveis a serem analisadas e pontuadas, constando como um dos critérios a Qualificação Técnica,



onde avalia-se “a capacidade gerencial da proponente quanto a administrar uma Unidade de Pronto Atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho, com equipe titulada **nas áreas que se propõe assistir.**”

Desta forma, fica claro que a avaliação se dá de acordo com os protocolos assistenciais apresentados conforme proposta de atendimento do proponente, bem como que no texto indicado “Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina **como** nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto, oncologia e de pediatria” é indicada a avaliação da apresentação de protocolos assistenciais de maior complexidade, e propõe como exemplo “emergências e unidades de terapia intensiva de adulto, oncologia e de pediatria”, de acordo com a conjunção “**como**” que indica comparação.

Daí desnecessária qualquer retificação no Ato Convocatório, que possa motivar a sua republicação e reabertura de prazos, para que as licitantes possam elaborar os documentos a serem apresentados em chamada pública.

II- B. Rol mensal de exames da UPA (item 5.4 – Plano operativo)

O rol de exames que consta no processo é a relação mínima necessária para o atendimento na UPA, isso não impossibilita que a OS venha a aumentar esse rol dentro da necessidade e da dotação orçamentária destinada a essa finalidade.

Assim como anteriormente enfrentado, neste capítulo da impugnação, desnecessária qualquer retificação no Ato Convocatório, que possa motivar a sua republicação e reabertura de prazos, para que as licitantes possam elaborar os documentos a serem apresentados em chamada pública.

II – C. A UPA não possui sala de vacina (item 16.2.19)

A RDC ANVISA nº 197 – 26 de dezembro de 2017, preconiza no § 1º do art. 10, que em situações de urgência, emergência e em caso de necessidade, a aplicação de vacinas pode ser realizada no ponto de assistência ao paciente, não sendo necessário, portanto uma sala de vacinas para o atendimento de vacina antirrábica.

Uma vez que o Esquema para profilaxia da raiva humana do Ministério da Saúde determina que a primeira dose deve ser tomada no dia 0 da exposição, o exposto em Plano Operativo, considera que a Unidade de Pronto Atendimento é o único serviço público de urgência e emergência do município, inclusive o único porta aberta com funcionamento nos finais de semana e feriados, sendo fundamental a prática de aplicação da primeira dose da vacina aos pacientes assistidos pela unidade que tenham essa necessidade.

Assim como anteriormente enfrentado, nos dois primeiros capítulos da impugnação, este capítulo também deve ser afastado, eis que ausentes os motivos



para qualquer retificação no Ato Convocatório, que possa motivar a sua republicação e reabertura de prazos, para que as licitantes possam elaborar os documentos a serem apresentados em chamada pública.

CONCLUSÃO

Finalmente, cumpre destacar que ao analisar o inteiro teor da impugnação apresentada, ainda que transmitida de forma tempestiva, não identificamos elementos para promover a retificação o Ato Convocatório, ante ausência de elementos que possam gerar restrição à competitividade e/ou mesmo a necessidade de alterar os pontos elencados na peça de combate para que uma republicação e reabertura de prazos possam subsistir.

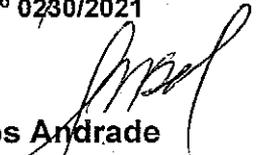
Diante do exposto, recebemos e conhecemos da presente impugnação ante a sua tempestividade, contudo ausentes são os motivos para retificação do Edital e seus anexos, eis que o acervo que integra o Ato Convocatório (Edital), são suficientemente claros e precisos a ponto de permitir a apresentação dos documentos e propostas, por todas as licitantes que queiram acudir a este chamamento público, para fins de contratar com o poder público municipal na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

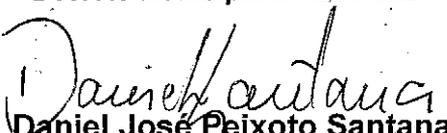
Este é o nosso parecer, s.m.j.

Encaminhe esta decisão administrativa, para fins de reexame pela autoridade superior, eis que a CPL não reuniu elementos para acolher a impugnação na forma apresentada.

Araguari, MG, em 04 de abril de 2022.


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Decreto Municipal nº 0230/2021


Neilton dos Santos Andrade
Membro
Decreto Municipal nº 0230/2021


Daniel José Peixoto Santana
Membro
Decreto Municipal nº 0230/2021



Pela Secretaria Municipal de Saúde

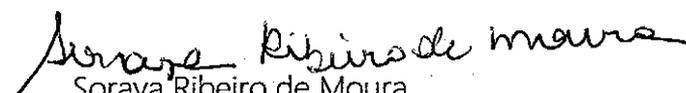
Chamada Pública n.º 002/2022
Processo de Licitação n.º 0053/2022

Analisando a impugnação apresentada por MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Mata dos Pinhais n.º 120 Jardim Botânico, CEP. 38.410-651, nos autos do processo licitatório – Chamada Pública n.º 002/2022, Processo n.º 0053/2022, e diante da tempestividade na forma do Edital, hei por bem, manter na integralidade as informações apresentadas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 0230/2021.

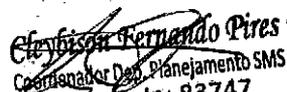
Assim ante ao exposto, ratifico integralmente as informações apresentadas pela CPL, ainda que sendo tempestiva a impugnação apresentada em 1º de abril de 2022 (sexta-feira), o Ato Convocatório combatido, não merece nenhuma retificação que possa modificá-lo e conseqüentemente motive a reabertura de prazo para o recebimento de envelopes de habilitações e propostas comerciais.

Publique essa decisão no sitio eletrônico da Prefeitura na aba licitações vinculando a decisão administrativa ao processo Chamada Pública n.º 002/2022 -, Processo n.º 0053/2022 e ainda encaminhando por meio célere, cópia dessa decisão administrativa terminativa, de preferência de forma eletrônica para a pessoa jurídica MISSÃO SAL DA TERRA, ora impugnante.

Araguari-MG, 05 de abril de 2022.


Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

Pelo Órgão Técnico:
Em 05 de abril de 2022.


Cleybison Fernando Pires
Coordenador do Departamento de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Registrado: Chamamento Público 002/2022 - Processo nº 053/2022 - Impugnação

1 mensagem

Paulo Henrique Fagundes Costa <paulo.henrique@fadvs.com.br>
Responder a: paulo.henrique@fadvs.com.br
Para: licitacao@araguari.mg.gov.br
Cc: guilherme.ferrao@udi.missaosdt.org, lorrane.marques@fadvs.com.br

1 de abril de 2022 17:08



E-MAIL REGISTRADO™ | ENTREGA CERTIFICADA

Este é um Email Registrado™ enviado por Paulo Henrique Fagundes Costa.

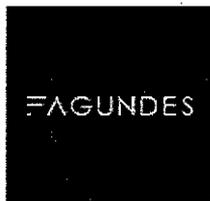
Prezados, boa tarde.

Queiram encontrar, anexa, peça de impugnação ao edital do Chamamento Público 02/2022 que subscrevemos em nome de nosso cliente, Missão Sal da Terra.

Informo que o pedido de esclarecimentos será enviado em e-mail apartado dentro do prazo previsto no instrumento convocatório.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Fagundes Costa
paulo.henrique@fadvs.com.br
Rua Rita 425 Sala 04 Morada da Colina
Uberlândia Minas Gerais
38411-008
+55 34 32553701
www.fadvs.com.br

CONFIDENCIAL Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais protegidas pelo privilégio legal de comunicação advogado-cliente e são destinados exclusivamente ao destinatário. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagá-la (juntamente com todos os seus anexos) e informar-nos por e-mail endereçado ao remetente. Caso não seja o destinatário, este e-mail não deverá ser distribuído ou copiado.

CONFIDENCIAL This message and any attachments contain confidential and/ or privileged information, subject to attorney/ client privilege and exclusively intended for its addressee. The confidentiality of this message and its attachments is protected by law. If you have received this message in error, please delete it (together with all of its attachments) and inform us by e-mail addressed to its sender. If you are not the named addressee you should not distribute or copy this e-mail.

RPOST © PATENTEADO

Impugnação ao Edital CHP 02 2022.pdf

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Especial de Seleção
Departamento de Licitações e Contratos
Município de Araguari

Chamamento Público nº 002/2022

Processo nº 053/2022

MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Mata dos Pinhais, 10, Jardim Botânico, CEP 38.410-651, inclusive filiais, vem, por seus advogados, apresentar sua impugnação ao Edital e Anexos, pelas razões que seguem:

I- TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

Esta impugnação é apresentada antes do segundo dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes referentes ao processo de seleção, na forma preconizada nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital.

II- FUNDAMENTOS

II-A. Inadequação dos protocolos de UTI e oncologia ao objeto do certame (Tópico 3 – Qualidade técnica)

A tabela “FA 3. Qualidade Técnica” prevê a avaliação da capacidade geral da proponente de administrar uma Unidade de Pronto Atendimento e conduzir ações assistenciais com um bom nível de desempenho. Atribui-se, na tabela, percentual de pontuação aos protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais

de maior complexidade na medicina afeitos às unidades terapia intensiva e oncologia.

O objeto do certamente é a seleção de organizações sociais para a gestão de uma UPA, cujas atividades e diretrizes estão previstas na Portaria nº 10¹, de 3 de janeiro de 2017. Com efeito, os protocolos exigidos não são exigíveis em razão do tipo da unidade de saúde e, desse modo, não merecem estar vinculados à critérios da Matriz de Avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho.

É imperioso, portanto, a retificação do edital neste particular.

II-B. Rol mensal de exames da UPA (item 5.4 - Plano operativo)

O item 5.4., do Plano operativo, merece ser alterado para contemplar os exames que atualmente são realizados na unidade e que não foram previstos no quadro (rol) de exames mensais. Noutra giro, o edital merece ser corrigido para prever os exames complementares para definição diagnóstica e de tratamento dos pacientes com permanência superior a 24 horas.

II-C. A UPA não possui sala de vacina (item 16.2.19)

Sabe-se que a UPA-Araguari não dispõe de sala de vacina, fato que já objeto de apuração pela Vigilância Sanitária. Assim, pede-se a correção do instrumento convocatório para que o serviço indicado seja excluído do rol de obrigações do contrato e, bem assim, dos indicadores de produtividade.

III- CONCLUSÃO E PEDIDOS

Tudo exposto, a Missão Sal da Terra requer o acolhimento da presente impugnação, para o fim de se alterar os pontos indicados, republicando-se o Edital e o Plano Operativo para melhor adequá-los às realidade e bem assim às Leis e normas de regência.

Araguari, 1º de abril de 2022.

(assinatura eletrônica, com certificado digital)

Paulo Henrique Fagundes Costa
OAB/MG 126.160 OAB/SP 334.417
OAB/GO 51.849 OAB/RJ 219.298

¹ https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9892-A777-1975-C651> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9892-A777-1975-C651



Hash do Documento

C561E95720B01D8147DACAB5B35F07EB5803E84E0425B66741A08180079462AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Paulo Henrique Fagundes Costa - 015.818.766-02 em 01/04/2022

17:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MISSÃO SAL DA TERRA**, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 20.734.604/0001-79, sediada em Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Mata dos Pinhais, 10, Jardim Botânico, CEP 38.410-651 que, juntamente com todas as suas filiais, é representada neste ato por seu Presidente Luiz Antônio de Oliveira, inscrito no CPF nº 186.540.106-49.

OUTORGADOS: **PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA** (OAB/MG 126.160, OAB/SP 334.417-A, OAB/RJ 219.298-A e OAB/GO 51.849-A), **GABRIELA MACHADO GOMES** (OAB/MG 162.667) e **LORRANE MARQUES VIEIRA** (OAB/MG 203.445), todos brasileiros, integrantes do escritório Fagundes Advogados Associados (OAB/MG nº 4762), com endereço em Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rita, n.º 425, Sala 04, Morada da Colina, Uberlândia, CEP 38.411-008.

PODERES: Para o foro em geral, a serem exercidos em conjunto ou separadamente, relativamente às ações judiciais movidas por e contra a outorgante, processos administrativos, inclusive aqueles que tramitam no DETRAN, PROCON, órgãos da administração pública direta e indireta da esfera Federal, Estadual ou Municipal, órgãos do Ministério Público, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato. A outorgante confere, ainda, os poderes especiais para transigir, dar e receber quitação, levantar alvarás, nomear preposto - inclusive para audiências de conciliação - envio e recebimento de notificações extrajudiciais e assinatura de declarações, recursos e requerimentos administrativos.

Uberlândia, 24 de março de 2022.

(assinatura com certificado digital)
MISSÃO SAL DA TERRA
Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24A4-1057-775D-2618> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24A4-1057-775D-2618



Hash do Documento

A0449F8B3FD96304FA7EF55F2C55A4E42A07845C3B3C1386E503C68AB49FBDEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2022 é(são) :

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - 186.540.106-49 em 24/03/2022

15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ata da Assembleia

RTDPJ

RTDPJ
nº3322883

1
2 Ata da assembleia geral ordinária da Missão Sal da Terra, inscrita
3 no CNPJ: 20.734.604/0001-79, realizada ao vigésimo sexto dia (26)
4 do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022) às dezoito
5 horas (18:00h) através de **vídeo chamada**. A reunião iniciou às dezoito
6 horas e trinta minutos (18h30min) O Presidente **Guilherme Cosac Rocha**
7 pediu ao Sr. César Pereira, para fazer uma oração de agradecimento,
8 em seguida nomeou como secretária ad-hoc a Sra. Sandra Mara Rosa de
9 Oliveira. O Presidente apresentou a seguinte pauta: 1) **Exclusão e**
10 **Inclusão de Membros da Assembleia;** 2) **Exclusão e Substituição de**
11 **membro do Conselho Fiscal;** 3) **Eleição e Posse da nova Diretoria para**
12 **o Biênio 2022-2024;** 4) **Outorgar Poderes via Procuração;** 5) **Assuntos**
13 **Diversos.** Em ato contínuo o Presidente passou a palavra para o Sr.
14 **Ricardo Borges**, para explicar a referida pauta. (1) Começando o Sr.
15 **Ricardo**, explicou que por motivos pessoais o Sr. **Francisco José**
16 **Gonçalves Dutra** solicitou a sua exclusão da Assembleia, e ainda,
17 propôs a inclusão do Sr. **Rafael Daher Machado**, CPF: 054.765.056-60,
18 para compor rol de membros da Assembleia Geral. A Assembleia aprovou
19 por unanimidade a exclusão e inclusão dos respectivos membros. (2)
20 Continuando o Sr. **Ricardo** explicou que, o Sr. **Lorival Lemes de Moura**
21 não poderá mais fazer parte do Conselho Fiscal, e sugeriu colocar o
22 Sr. **José Divino de Oliveira** como Titular do Conselho Fiscal, em
23 seguida colocou em votação. A Assembleia aprovou por unanimidade,
24 ficando o Conselho Fiscal da seguinte forma: **CONSELHO FISCAL: JOSÉ**
25 **DIVINO DE OLIVEIRA E OLSEN FRAZÃO ROCHA FILHO**, Suplente: e **IVALDO**
26 **PALHARES**. (3) Dando continuidade foi apresentado os nomes para a
27 **Eleição e Posse dos novos membros da Diretoria para o Biênio 2022-**
28 **2024.** Em seguida o Sr. **Ricardo** concedeu a palavra aos membros da
29 Assembleia para manifestações. A Assembleia Geral aprovou por
30 unanimidade a **Eleição e Posse da Nova Diretoria para o Biênio 2022-**
31 **2024.** A Diretoria da Missão Sal da Terra e suas respectivas filiais,
32 que tem vigência de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e
33 dois (27/01/2022) até vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e
34 quatro (26/01/2024), ficou da seguinte forma: **PRESIDENTE - LUIZ**
35 **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Médico, casado, domiciliado a Av.
36 **João Pinheiro**, 695 apto 100, CEP: 38.400-126 - Bairro Centro, em
37 **Uberlândia MG**, portador da Identidade RG MG-16.174.775 SSP MG e do
38 CPF: 186.540.106-49; **VICE-PRESIDENTE: GUILHERME CÔSAC ROCHA**,
39 brasileiro, Empresário, casado, domiciliado a Rua Rio Preto, nº
40 1041, Bairro Vigilato Pereira, CEP: 38.408-288 em Uberlândia MG,
41 portador da RG MG-14.681.786 SSP MG - data de emissão 11/04/2003 e
42 do CPF: 394.561.106-72; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSÉ GARCIA FILHO**,
43 brasileiro, Consultor Técnico de Energia Solar, Casado, domiciliado
44 a R: Estrela do Sul, 718 - Bairro Martins, CEP: 38400-468 em
45 Uberlândia MG, portador do CPF 393.622.056-53 da RG MG-2.334.336
46 PCMG - data de emissão 22/07/2009; **SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO**
47 **FERREIRA BORGES**, brasileiro, Representante Farmacêutico, Casado,
48 domiciliado a Rua **Ciro de Castro Almeida**, 1905, CEP:38.405-250 -

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Rafael Daher Machado" and "Guilherme Cosac Rocha".

49 Bairro Custódio Pereira em Uberlândia MG, portador da RG: M-
50 1.265.906 SSP MG - data emissão 13/05/1997 e do CPF: 273.706.076-
51 15; **PRIMEIRO TESOUREIRO: RAFAEL DAHER MACHADO**, brasileiro, Bacharel
52 em Teologia, Pastor, casado, domiciliado na Rua Francisco Rodrigues
53 Serralha, 350, Bloco 25, Ap 102, Bairro Chácaras Tubalina, CEP:
54 38.413-297 em Uberlândia MG, portador da RG MG-11.749.780 SSP MG -
55 data emissão 01/09/2004 e do CPF: 054.765.056-60; **SEGUNDO**
56 **TESOUREIRO: LÁZARO BORGES SANTOS**, brasileiro, Agropecuarista,
57 casado, domiciliado a Praça Rui Barbosa, 100 apto 500, CEP:38.400-
58 174 bairro Fundinho, Uberlândia/MG, portador da RG M-2.430.125 SSPMG
59 e do CPF: 595.794.636-20. **CONSELHO FISCAL: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA**
60 **E OLSEN FRAZÃO ROCHA FILHO**, Suplente: e **IVALDO PALHARES**. (4) Em
61 seguida, foi sugerido nomear como procuradores do novo Presidente
62 eleito, o Sr. **RICARDO BORGES** portador da Carteira de Identidade n°
63 M-1.542.761 expedida por SSP/MG, CPF 360.540.976-87, com poderes
64 especiais para em nome do Presidente abrir, fechar e movimentar
65 contas correntes e demais aplicações financeiras, junto à **quaisquer**
66 **agências bancárias**, inclusive o Banco Bradesco S/A, Banco Santander
67 S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sudameris S/A, HSBC Bank Brasil S/A,
68 Banco do Brasil S/A, Siccob-Creditril, Sicoob-Credicopa, Sicoob-
69 Aracred e Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e
70 descontar cheques, ordens de pagamentos, duplicatas e promissórias
71 e demais títulos, sacar, fazer depósitos, retirar saldos, extratos
72 e talonários cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar
73 pagamentos, recebimentos e transferências, inclusive por meio
74 eletrônico, passar recibo e dar e receber quitação, requisitar e
75 retirar cartão eletrônico, retirar cheques devolvidos, contratar
76 convênios, autorizar débitos,, assinar contratos e convênios no
77 âmbito Federal Estatual e Municipal, podendo apresentar, requerer e
78 retirar papéis e documentos necessários, representar perante
79 Repartições Públicas e Cartórios em geral, e ainda pedir e realizar
80 parcelamentos e débitos federais, estaduais e municipais de
81 tributos, enfim, praticar tudo mais que se fizer necessário para o
82 melhor desempenho deste mandato, inclusive substabelecer; e a Srta.
83 **ADELAINE DO CARMO MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade n°
84 M-7.973.998 - expedida por SSP/MG, CPF n° 031.117.196-69, com
85 poderes especiais para em nome do Presidente movimentar contas
86 correntes e demais aplicações financeiras, junto à **quaisquer**
87 **agências bancárias**, inclusive o Banco Bradesco S/A, Banco Santander
88 S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sudameris S/A, HSBC Bank Brasil S/A,
89 Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Siccob-Creditril, Sicoob-
90 Credicopa, Sicoob-Aracred e Caixa Econômica Federal, podendo emitir,
91 endossar e descontar cheques, ordens de pagamentos, duplicatas e
92 promissórias e demais títulos, sacar, fazer depósitos, retirar
93 saldos, extratos e talonários cadastrar, alterar e desbloquear
94 senhas, efetuar pagamentos, recebimentos e transferências, passar
95 recibo e dar e receber quitação, requisitar e retirar cartão
96 eletrônico, retirar cheques devolvidos, autorizar débitos. O
97 Presidente pediu a autorização da Assembleia Geral, que por
98 unanimidade autorizou outorgar via procuração poderes para os nomes

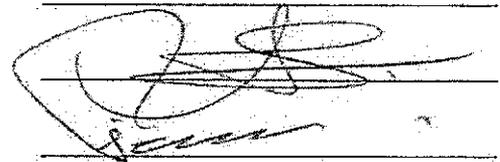
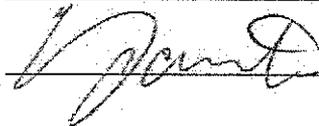
Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

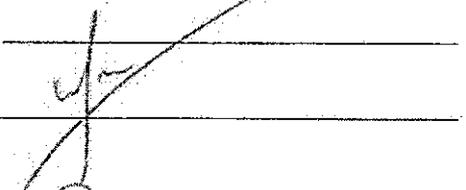
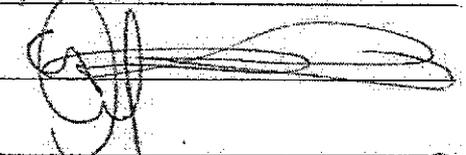
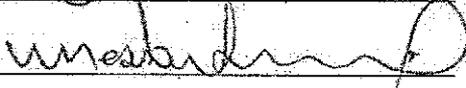
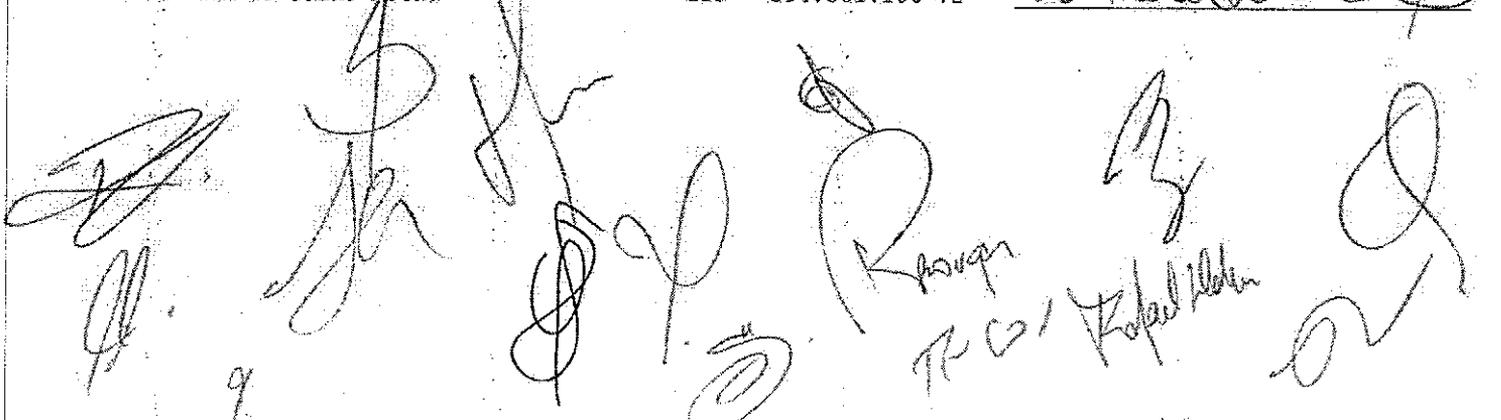
Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones to the right.

99 acima, representá-lo na Missão Sal da Terra, CNPJ 20.734.604/0001-
100 79 e suas respectivas filiais. A reunião terminou às 19h15min
101 (dezenove horas e quinze minutos), sendo que eu Sandra Mara Rosa de
102 Oliveira, digitei e assinei esta ata juntamente com o Presidente e
103 os demais membros da Assembleia Geral presente.

104

1 Alexandre Crosara Bastos	CPF - 582.953056-20	_____
2 Alfredo Alexandre Almeida S. Ferrão	CPF - 234.711.236-87	_____
3 Almir Lopes de Oliveira	CPF - 297.116.811-53	_____
4 André Luis Gonçalves Silva	CPF - 526.349.816-00	_____
5 Arthur Guilherme Rocha Pereira	CPF - 072.738.596-80	_____
6 César de Freitas Pereira	CPF - 457.801.456-87	_____
7 Cleineilton Aniceto de Araújo Borges	CPF - 040.798.246-96	_____
8 Divino Amarildo dos Santos	CPF - 463.275.256-87	_____
9 Eustáquio Rezende da Silva	CPF - 752.763.726-91	_____
10 Evaldo Palhares	CPF - 578.103.206-10	_____
11 Fabricius S. Franco Alves	CPF - 706.646.506-78	_____
12 Flávio Guaratto	CPF - 461.118.756-04	_____
13 Francisco José G. Dutra	CPF - 394.451.786-53	_____
14 Frederico Miranda Silva	CPF - 046.808.026-00	_____
15 Gilberto Cardoso Filho	CPF - 351.738.236-15	_____
16 Gilberto de Oliveira Marquez Neto	CPF - 534.148.706-06	_____
17 Guilherme Cosac Rocha	CPF - 394.561.106-72	_____

18 Hécio Lacerda Garcia	CPF - 498.475.896-15
19 Hélio Carneiro de Paiva	CPF - 007.963.956-91
20 Henrique Gonçalves Silva	CPF - 941.645.766-34
21 Hermes Alves Rodrigues	CPF - 506.451.376-34
22 Hernane Rodrigo Costa	CPF - 030.307.486-85
23 Jason Pereira Resende	CPF - 553.951.396-72
24 João Thomaz da Costa	CPF - 287.861.306-68
25 José Divino de Oliveira	CPF - 171.052.346-87
26 José Garcia Filho	CPF - 393.622.056-53
27 José Humberto do Nascimento	CPF - 273.518.316-53
28 Lázaro Borges Santos	CPF - 595.794.636-20
29 Lorival Lemes de Moura	CPF - 526.386.856-15
30 Luiz Antônio de Oliveira	CPF - 186.540.106-49
31 Luís Antônio Elias	CPF - 248.769.416-53
32 Marcelo Silva Pereira	CPF - 501.979.086-91
33 Marcos Antônio Alencar	CPF - 123.441.411-20
34 Marcos Pereira de Barros	CPF - 680.464.567-72
35 Marcos Rocha Lino de Souza	CPF - 986.766.106-06
36 Maurício de Freitas Martins	CPF - 286.140.891-04
37 Mauro Sérgio Toledo de Almeida	CPF - 419.647.726-72
38 Olgávaro Nominato de Bastos Júnior	CPF - 459.716.842-04

RTDPJ

RTDPJ
nº3322883

- 39 Olsen Frazão Rocha Filho CPF - 351.756.306-44
- 40 Paulo Eduardo CPF - 063.103.526-52
- 41 Paulo Ferreira Borges CPF - 273.706.076-15
- 42 Paulo Gonçalves Borges CPF - 007.954.616-15
- 43 Paulo Gonçalves Borges Júnior CPF - 366.519.406-78
- 44 Ricardo Borges CPF - 360.540.976-87
- 45 Samuel Gonçalves CPF - 351.398.386-72
- 46 Sandra Mara Rosa de Oliveira CPF - 001.104.286-92
- 47 Silas Ferreira Borges CPF - 351.996.526-72
- 48 Thiago Ramos Fonseca CPF - 802.414.505-78
- 49 Vanderlei Antônio Gomes CPF - 511.449.136-91
- 50 Victor Aramis Berti CPF - 025.154.478-53
- 51 Vivaldo Joaquim de Assis Júnior CPF - 775.614.306-04
- 52 Zonel Oliveira Costa CPF - 059.946.916-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

105

[Large handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page]

 **Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas**
70010-100 Fátima, 451 - Centro - CEP: 35140-124 - Uberlândia/MG - Fone: (31) 3214-2229 • FAX: 31 3214-2235

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: FLE24176
Cód. Seg: 9370.8433.3261.0270
Prot. Nº 3322883, Reg. 4311, Data 03/03/2022
Cida. Alos: 009
0101-017 / 0101-011 / 6201-011

Emol. R\$208,03+Re.compe R\$12,51+TFC R\$73,69
R\$ Total = R\$294,23

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



CARTA DE CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 17 de janeiro de 2022.

A MISSÃO SAL DA TERRA, Associação beneficente de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, considerada de utilidade pública Municipal, Estadual, Federal e titulada como Organização Social, situada na Rua Mata dos Pinhais, 10 Botânico, inscrita no CNPJ 20.734.604/0001-79, com escritório administrativo na Alameda Uberaba, 60 na cidade de Uberlândia MG, vem por meio de seu presidente infra-assinado convocar reunião ordinária da Assembleia Geral.

- Dia: 26/01/2022 - Quarta-feira
- Horário: 18h00minhs
- Local: Plataforma Zoom (On Line)
- Link: <https://us02web.zoom.us/j/89774653683?pwd=Q2FFd2Y3SGZ3Z0FaSH1XbEhKevFVdz09>

Objetos da Reunião

1. Exclusão e Inclusão de Membros da Assembleia;
2. Exclusão e Substituição de membro do Conselho Fiscal;
3. Eleição e Posse da nova Diretoria para o Biênio 2022-2024;
4. Outorgar Poderes via Procuração;
5. Assuntos Diversos

Atenciosamente,



Missão Sal da Terra
Guilherme Cosac Rocha
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Instituto Brasileiro de Registro e Cartório - IBCR - Rua Santa Mônica, 34 - Uberlândia - MG - Fone: (34) 3255-1240 e 3255-1241

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral de Justiça

Selo Eletrônico Nº: FLE24185
Cód. Seg: 0041.1299.2515.9218
Prot. Nº 3322884, Reg. 4311, Data 03/03/2022
Qtd. Alos: 004
8101-812 / 8101-011 / 8201-811

Empl: R\$168,33 + Recomeço R\$10,11 + TFC R\$60,49
R\$ Total = R\$238,93

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>





IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



RTDPJ
nº3322883

6

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica MISSAO SAL DA TERRA cujo recibo é MG05641358 e o identificador 20734604000179 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 20.734.604/0001-79 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberlândia - MG com o número de registro:

NRC: 039966PJ00004311-01

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



20734604000179



039966PJ0000431101